



CONTRATO N° 040/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA J.
DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo José da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 17.384.758/0001-73, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua proprietária, a Sra. Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira, CPF: 011.326.032-69, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo N° 081/2022 - SMTPS, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial N° 013/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 25/03/2022, nos termos da Lei N° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial N° 013/2022-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 83.429,22 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) pelo Lote I (Único), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.



- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 – Da forma de aquisição e entrega:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de limpeza diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses consecutivos, para atender as necessidades da SMTPS, com fornecimento de materiais de limpeza em todos os seus programas de trabalho.

6.1.2 - Os materiais de limpeza solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, com endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.2 – Do prazo de entrega.

6.2.1 - Os materiais de limpeza diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade de produtos e materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.3 – Do prazo de execução e vigência do contrato,

6.3.1 - O prazo para execução do objeto de aquisição de materiais de limpeza será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e a vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de limpeza diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

b) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

c) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

d) Realizar o fornecimento dos materiais de limpeza diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

e) Fornecer e entregar os materiais de limpeza diversos solicitados em horário de expediente, das 07:30 hs às 13:30 hs, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, no endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR.

f) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

g) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

h) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de limpeza diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

i) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;



- j) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
k) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de limpeza diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de materiais/produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS. Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

3.243.0805.2010.0000 – SCFV.

08.243.0805.2033.0000 – CRAS.

08.244.0803.2008.0000 – IGD Bolsa Família.

08.244.0806.2059.0000 – CREAS.

08.122.0800.2110.0000 – Rede Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: SCFV/CRAS/IGD-PBF/CREAS/SMTPS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (Doze) meses de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material de limpeza contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 05 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

PROC: 051/22

PÁG: 268

Joner Chagas
Prefeito Municipal

Marinho Monteiro Rodrigues
PROCURADOR
J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 17.384.758/0001-73
Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira
CPF: 011.326.032-69
Proprietária.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 539.256.372 - 49

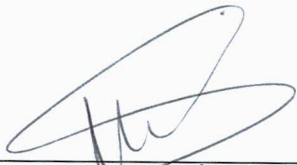
2. _____ CPF: 023.498.434 - 16



Ao: Gabinete do Prefeito - GAB.

Para assinatura do Contrato N° 040/2022.

Em: 05/04/2022.

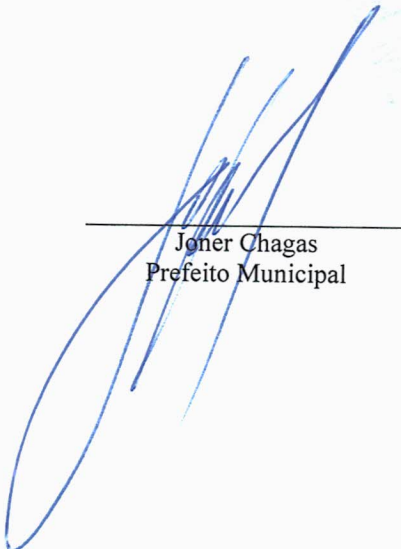


OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração

À: SMTPS.

Com o contrato assinado, para expedição da solicitação de fornecimento.

Em: / /2022.



Joner Chagas
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 081/2022. – SMTPS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.
CPF: 011.326.032-69
PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

08.243.0805.2010.0000 – SCFV.

08.243.0805.2033.0000 – CRAS.

08.244.0803.2008.0000 – IGD Bolsa Família.

08.244.0806.2059.0000 – CREAS.

08.122.0800.2110.0000 – Rede Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: SCFV/CRAS/IGD-PBF/CREAS/SMTPS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 83.429,22 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/04/2022.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 05/04/22
Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em produção de eventos para execução de serviços durante as festas de comemoração dos eventos culturais e tradicionais do Município de Bonfim/RR e durante as ações realizadas pela SMC da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC. - Exercício: 2022.

Programa de Trabalho: 13.392.1001.2021.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios. - Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/04/2022.

Bonfim/RR, 05 DE ABRIL DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:EC812E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 081/2022. - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. - CPF: 011.326.032-69 - PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

08.243.0805.2010.0000 – SCFV.

08.243.0805.2033.0000 – CRAS.

08.244.0803.2008.0000 – IGD Bolsa Família.

08.244.0806.2059.0000 – CREAS.

08.122.0800.2110.0000 – Rede Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: SCFV/CRAS/IGD-PBF/CREAS/SMTPS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 83.429,22 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/04/2022.

Bonfim/RR, 05 DE ABRIL DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:0BB3EFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 083/2022. - SMTPS. - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMPORT. E EXP. - EPP.

CNPJ: 06.182.492/0001-60

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Trabalho: 04.122.0500.2069.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 1.819.999,94 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 04/04/2022.

Bonfim/RR, 04 DE ABRIL DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:4DF9501A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 077/2022 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: N. O. J. SANTOS SERV. FUNERÁRIOS LTDA - ME. - CNPJ: 13.684.112/0001-31

RESPONSÁVEL: JUNIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS. - CPF: 914.276.572-20 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação empresa para execução de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades das famílias que vivem em extrema carência neste município e que são assistidas com serviços sociais pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.

Exercício: 2022.

Programa de atividade: 08.244.0800.2062.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/04/2022.

Bonfim/RR, 05 DE ABRIL DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:6F21F0E8